



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO RIBEIRO**

**AOS EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES E VEREADORAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**

O Vereador que este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO INDICATIVO Nº _____, 2025

EMENTA:

“Dispõe sobre a criação do Núcleo social e de saúde de prevenção e apoio às mulheres vítimas do uso abusivo de drogas no programa “Serra Mulher e Vida” no Município de Serra, e dá outras providências.”.

Art. 1º Fica criado o Núcleo Social e de Saúde de Prevenção e Apoio às Mulheres Vítimas do Uso Abusivo de Drogas, instituído na modalidade de Programa, que fica denominado popularmente como programa SERRA MULHER E VIDA, que terá como objetivo o fortalecimento das políticas públicas para o enfrentamento ao uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas por mulheres.

Art. 2º O programa SERRA MULHER E VIDA será realizado em ação integrada - da Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde, com apoio das demais secretarias nas ações que lhe forem afins.

**Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br**



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 3º O programa SERRA MULHER E VIDA estará apto a receber mulheres **vítimas do uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas** encaminhadas pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Delegacia da Mulher, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos projetos sociais do Município, além das demandas originárias das Secretarias executoras do programa.

Art. 4º São objetivos do Núcleo Social e de Saúde de Prevenção e Apoio às Mulheres Vítimas do Uso Abusivo de Drogas - programa SERRA MULHER E VIDA:

I - Atendimento psicossocial para mulheres vítimas do uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas, visando conscientizar as mulheres das consequências graves da drogadição abusiva, como o rompimento dos vínculos familiares, a suspensão e perda do poder familiar sobre a prole, o desemprego, a prostituição e outras;

II - Oferta de atendimento ambulatorial em espaço próprio e adequado com equipe técnica composta minimamente por psicólogo, psiquiatra e assistente social, além de educadores sociais, recreadores, pedagogos e outros profissionais que venham a se mostrar necessários para a plena recuperação das mulheres atendidas pelo programa SERRA MULHER E VIDA;

III - Encaminhamento de mulheres vítimas do uso abusivo de drogas para tratamento em clínica, hospital, comunidade terapêutica ou similar quando o tratamento ambulatorial se mostrar ineficaz;

IV - Promover a prevenção e o apoio às mulheres vítimas do uso abusivo de drogas lícitas e ilícitas do Município de Aracruz, através de palestras, oficinas e atividades que promovam o bem estar da mulher em todas as fases do processo de autoconhecimento e tratamento;

V - Estimular a família da mulher vítima do uso abusivo de drogas a participar do programa SERRA MULHER E VIDA, com a finalidade de estabelecer uma rede de apoio que propicie e favoreça o seu tratamento;

VI - Orientar familiares sobre como agir nas situações adversas próprias da dependência química;

VII - Realizar o acompanhamento psicossocial da família da mulher vítima do uso abusivo de drogas, com ênfase para as crianças e adolescentes submetidos aos conflitos próprios de ambientes com pessoas em situação de drogadição, visando proteger a infância e a adolescência;

Art. 5º O programa poderá receber o apoio da sociedade civil de forma geral, de pessoas físicas, jurídicas, de entidades não governamentais e instituições religiosas, na forma de doações ou de trabalhos voluntários, desde que submetidos à coordenação do programa, que ficará a cargo das secretarias executoras;

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail: gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art. 6º O programa poderá desenvolver atividades em conjunto com os demais programas sociais mantidos pela Prefeitura Municipal de Serra, a fim de potencializar a aplicação dos recursos.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, caso ocorra sua implementação, a partir da data de sua publicação.

Art. 8º - Esta Lei, em havendo sua implementação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra/ES, em 24 de abril de 2025.

RENATO RIBEIRO

VEREADOR - PDT

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras:

O supracitado Projeto Indicativo apresenta total pertinência. Prova disso é que um estudo do Centro Nacional de Dependência e Abuso de Substâncias da Universidade de Columbia revelou que meninas e mulheres jovens geralmente iniciam o abuso de substâncias durante a transição da adolescência para vida adulta e, muitas vezes, suas razões estão ligadas ao estresse e às pressões vivenciadas nesse período de transição.

O estudo provou que as razões para o uso precoce de drogas entre as mulheres são muito pronunciadas na juventude e muito diferentes das causas entre os homens e que, em média, as mulheres tornam-se dependentes mais rapidamente e sofrem as consequências das drogas mais cedo do que os homens.

Um conjunto de fatores existentes na sociedade atual contribuem para o aumento de jovens envolvidas no uso de substâncias entorpecentes. Os fatores que se enquadram como os mais graves são: a depressão, história de traumas na infância, estresse, baixa autoestima, entre outros.

A depressão em meninas adolescentes não é incomum. Mais de um terço das meninas do ensino médio relata sentimentos regulares de tristeza ou desesperança e, essas, são mais propensas do que os meninos a considerar e tentar o suicídio.

Entre todos os adolescentes em tratamento de drogas, quase duas vezes mais meninas do que meninos relatam abuso sexual ou físico ao longo da vida e estas também são duas vezes mais propensas a fumar, beber e usar drogas do que aquelas que não foram abusadas na infância.

Enquanto os homens tendem a exteriorizar seu estresse com agressividade e delinquência, as mulheres tendem a internalizar suas reações ao estresse e, na maioria dos casos de estresse severo, as mulheres ficam deprimidas e retraídas.

A baixa autoconfiança frequentemente acompanha a adolescência. Isso é especialmente verdadeiro entre as meninas. A imagem corporal e social costumam ser as principais prioridades das meninas do ensino médio que querem se encaixar.

Diante de tais fatos, é crucial a presença do Estado e da sociedade civil na adoção de medidas que possam promover o restabelecimento da dignidade dessas

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail: gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



mulheres, de modo que possam restabelecer o convívio familiar e serem inseridas no mercado de trabalho como forma de angariar seu sustento.

Em face do exposto e por entender que a medida se releva justa e oportuna, apresento o presente projeto indicativo, contando desde já, com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Serra/ES, em 24 de abril de 2025.

RENATO RIBEIRO
VEREADOR – PDT

Rua Major Pissarra, 245 – CENTRO – SERRA-ES-CEP: 29.176-020 – TEL 3251-8300 E-mail:
gabineterenato@camaraserra.es.gov.br / Site: www.camaraserra.es.gov.br



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390039003100320036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

